

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 226

ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DE SANTIAGO e Dá Outras Providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos habitantes do Município que a Câmara aprovou e Ela sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Estabelece o perímetro urbano de Santiago, neste Município de Quilombo, terá os seguintes limites:

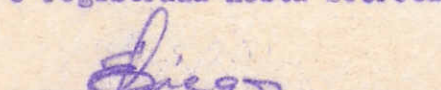
- Partindo num ponto do Rio Barra Grande e seguindo em sentido Sul pela Guaporé até a esquina da Rua Humberto Alencar Castelo Branco e por esta em sentido Leste até a esquina da Rua Borges de Medeiros e descendo por esta em sentido Norte até o Rio Barra Grande e por este Rio acima até encontrar o ponto de partida na Rua Guaporé.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 1.969


Onório Romano Alberti
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Elutério Siega
SECRETÁRIO MUNICIPAL.